



Câmara Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

" LEI Nº 001/96 "

"REVOGA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA."



Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o plenário aprovou e eu SANCIONO e / PROMULGO a presente Lei de autoria do Legislativo Municipal;

ARTIGO 1º- Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 011/88, de 13 de Abril de 1988 que "Autoriza o Pagamento de prêmio de seguro de vida e contra / acidentes pessoais dos vereadores e funcionários da Câmara / Municipal local e dá outras providências."

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIF.DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, 14 DE MARÇO DE 1.996.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA

Ademar Adriano de Oliveira
Presidente da Câmara